

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2022

Araxá, 24 de junho de 2022.

**REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO**

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº: 2100.01.0062191/2021-22, do empreendedor/empreendimento MAIZA NAVES DE RESENDE/FAZENDA VARGINHA Mat.: 17.947, alusivo ao requerimento de Supressão de Vegetação Nativa, localizado no município de Sacramento/MG, o arquivamento se deu em razão da Perda de Competência do IEF para município de Sacramento - MG.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, que o arquivamento do presente processo impossibilita a abertura de novo processo junto ao IEF, devendo o requerente se dirigir à Secretaria de Meio Ambiente do Município de Sacramento para formalização de novo processo.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 24/06/2022, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **48671780** e o código CRC **39878D85**.